



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

DECRETO Nº 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

FI.-01

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, OS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando que os Governos Federal e Estadual decretaram ponto facultativo;
- Considerando que os estabelecimentos bancários não terão expediente;
- Considerando que os serviços essenciais de atendimento a população não sofrerão solução de descontinuidade;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços considerados essenciais não sofrerão solução de descontinuidade.

**Parágrafo Segundo** - As horas serão compensadas nos dias 23/02/17 e 24/02/2017, da seguinte forma:  
Das 8:30hs às 11:30hs.

12 DE ABRIL DE 1982

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 21 de fevereiro de 2017.

  
**JAIRO DIVINO OLIVEIRA MARQUES,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
**CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO,**  
Secretário de Administração.

  
Procuradoria

**Thael Machado Ayub**  
Assessor Jurídico  
JAB/RS 105.003